

# **EDITAL**

<ul><li>( x ) Contratação delegada</li><li>( ) Sistema de Registro de Preços</li></ul>	
PREÂMBULO	
<b>1. Regência legal:</b> Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das norma da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 e respectivas alterações, além dos da le específica aplicável.	
2. Requisito de participação: ( x ) Ampla Participação	
<ul> <li>( x ) Aquisições</li> <li>( x ) Sem reserva de cota</li> <li>( ) Com reserva de cota</li> <li>( ) Serviços – Sem reserva de cota</li> </ul>	
<b>3. Processo administrativo:</b> 072.4164.2022.0024406-91 <b>4. Órgão/entidade e setor:</b> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - SUBGERÊNCIA DE MATER PATRIMONIO-SMP	IAL I
5. Modalidade/número de ordem: ( ) Pregão eletrônico nº 070/2022 ID Banco do Brasil 960777	
5.1 Modo de disputa  ( X ) Aberto  5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)  ( x ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência	
( ) Aberto e fechado ( ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência ( ) Não	
6. Tipo de Licitação:  ( ) Por item	
( x ) Menor Preço ( x ) Por lote ( ) Global	
7. Objeto da licitação/ Codificação no Certificado de Registro - SAEB:	
Aquisição de materiais permanentes (móveis , eletro e equipamentos para escritório) Famílias: 41.10/71.10/71.25/73.10/77.30	
8. Regime de execução/fornecimento: ( x ) Aquisição com fornecimento ( X ) Único ( ) Parcelado	
9. Prazo do contrato:	
(X) Não exigível Entrega dos bens: imediata (até 30 dias).	



10. Dotação orçamentária:

( <b>x</b> )	Contratação delegada Unidade Gestora: 11.302	Fonte: 0114000000.1	Projeto/Atividade: 7867	Elemento de despesa: 44905200
11. Lo	cal, dia e hora para re	-		nício da sessão pública da licitação:
Site:	www.licitacoes-e.com	<u>ı.br</u> ID Banco d	o Brasil 960777	
	mento das propostas: la sessão pública: às	das 08:00 horas do 09:30 horas do dia	o dia 14/10/2022 às 09:00 ho 18/10/2022.	oras do dia 18/10/2022.
12. Ex	ame prévio da minuta	a e aprovação da a	ssessoria jurídica:	
			to foi examinada pela Procu ídico Nº 420/2022, em 22 d	radoria Jurídica da Universidade Estadual de setembro de 2022.
	<b>terstício mínimo para</b> 08 dias úteis	o recebimento da	s propostas:	
14. Ín	dice:			
( ( ( ( (	<ul> <li>✓ ) SEÇÃO II. Termo</li> <li>✓ ) SEÇÃO III.Orçam</li> <li>✓ ) SEÇÃO IV. Model</li> <li>( ✓ ) 1 – Model</li> <li>✓ ) SEÇÃO V. Model</li> <li>impedimento à p</li> <li>✓ ) SEÇÃO VII. Model</li> <li>✓ ) SEÇÃO VII. Model</li> <li>✓ ) SEÇÃO VIII. Model</li> </ul>	icações para elabora de Referência do ob ento estimado em po de Descrição da propero de declaração articipação no certaro de procuração lelo de declaração empresa de pequencielo de declaração de CÃO	lanilha roposta oposta de preços de elaboração independen ne de enquadramento (Lei Cor	nte de proposta e de inexistência de mplementar nº 123/06) <b>[exclusiva para</b> eracidade dos documentos
(	<ul> <li>✓ ) SEÇÃO IV. Model</li> <li>✓ ) SEÇÃO V. Modelo</li> <li>123/06)[exclusiv</li> </ul>	cado de Registro Cac los de Prova de Qual ção de Aptidão para o de Declaração de l o de declaração quar a para microempres	lificação Técnica o Desempenho Proteção ao Trabalho do Mer	balhista (Lei Complementar nº
F	PARTE III – CRITÉRIO	DS ESPECIFICOS		

( ✓ ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade

( ✓ ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio

( ) Sim ( ✓ ) Não



	( ) Sim
	( ✓ ) Não
( <	) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
	( ) Sim
	( ) Não
(	) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
-	( ✓ ) Não se aplica
	( ) Sim
( <	) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
	( ✓ ) Não se aplica
	( ) Sim
PAR	TE IV – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO
( <	) Título I – Dos Princípios
( <b>/</b>	) Título II – Dos Impedimentos
( <b>/</b>	) Título III – Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
( <b>/</b>	) Título IV – Do Procedimento na Licitação
( <b>/</b>	) Título V – Das Impugnações
-	) Título VI – Das Disposições Finais
( <	
	) Título VII – Da Revogação e Anulação
( ✓	) Título VII – Da Revogação e Anulação ) Título VIII – Da Contratação
-	

# 15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal <a href="https://www.comprasnet.ba.gov.br">www.comprasnet.ba.gov.br</a> ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

# 16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

# Adriano Camilo Magalhães

Pregoeiro designado pela Portaria nº 292, de 03.06.2022, publicada no DOE de 04.06.2022.

Endereço: https://www.licitacoes-e.com.br 960777

Horário: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00h Tel.: (77) 3425-9376 E-mail: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista – BA, 04 de outubro de 2022.

Adriano Camilo Magalhães

Pregoeiro 74.536.918-7



#### **PARTE I – PROPOSTAS**

# SEÇÃO I ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **1.** A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
  - **1.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
- **2.** O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
  - **2.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
- **3.** O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
  - **3.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
- **4.**O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- **5.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
- **6.**Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
- **7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

#### 8. Deverão ser informados na proposta escrita:

(	<b>√</b> )	a marca	_	
(	✓)	o prazo de garantia		
(	x)	o modelo		
(	)	a referência		
(	)	o tipo		
(	) jul	Igamento de classificação o	leverá o	consi

- **9.** O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.
- **10.** Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.
  - ( ✓ ) 10.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas
- **11.** As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

12	. No	campo	"INFORMAÇOES	ADICIONAIS'	' do formulário	eletrônico,	deverão s	er informados	<b>3</b> :
	(	) a ma	irca						
(		o praze	o de garantia						



(	,	o modelo a referência
(	)	o tipo
		12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação. 12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.



# SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1. Descritivo:** A presente licitação visa a aquisição de materiais permanentes (móveis, eletro e equipamentos para escritório) para atender solicitações de diversos setores dos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

#### 2. Local de entrega:

O material permanente objeto de contratação deverá ser entregue na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, Campus de Vitória da Conquista, Almoxarifado Central, localizado no km 4, S/N, Estrada do Bem-Querer, BairroUniversitário.

#### 3. Especificações:

#### 3.1 Garantia Técnica:

- ( v ) **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias,** tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).
  - **3.2** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo da Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

#### 4. Procedimentos e prazos para a entrega dos bens:

- 4.1.1Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade quanto às especificações;
- 4.1.2Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 4.1.3No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 4.1.4 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação
- 4.1.5 O fornecedor terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB
- 4.1.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edita
- 4.1.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético- profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 4.1.7.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 4.1.7.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 4.1.7.3 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
- 4.1.8 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 4.1.8.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 4.1.8.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 4.1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório



# SEÇÃO III ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

( ✓ ) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

#### 1º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, 220 volts. Un 14,00 - Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; - Gabinete em plástico injetado; - Torneiras: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Compressor silencioso e econômico, que não use como elemento de refrigeração o gás CFC; - Tensão 220 volts - Manual de instruções Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 880 mm e máxima de 1.020 mm; - Largura mínima de 260 mm e máxima de 370 mm; - Profundidade mínima de 250 mm e máxima de 410 mm; As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. Selo INMETRO; Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia. >>Ref. SAEB => 41.10.00.00170987-9	Un	14	R\$ 667,97	R\$ 9.351,58
2	REFRIGERADOR, frigobar, capacidade do volume mínima 100 litros, tensão de 220 volts, congelador, com prateleiras internas, gaveta ou cesto para legumes.  Consumo máximo de 16,8 kWh/mês. Classificação Inmetro A. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.  >>Ref. SAEB => 41.10.00.00171019-2	Un	14	R\$ 1.689,00	R\$ 23.646,00
	Valor Total			<u> </u>	R\$ 32.997,58
<del></del>	Degrau				R\$ 30,00

# 2º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARQUIVO, para pastas suspensas, em aço, com 4 gavetas, que deslizam sobre trilhos telescópicos, dimensões aproximadas de 1290mm x 450mm x 650mm (AxLxP), podendo variar em +/-5%. Estrutura: em aço, com sapatas reguladoras de nível e chaves de trava simultânea para as 04 gavetas que	Un	21	R\$ 818,9999	R\$ 17.198,99



	deslizam em trilhos telescópicos.				
	Dimensões mínimas: 1290mm x 450mm x 650mm				
	(AxLxP).				
	Pintura - com tratamento de fosfatizacao e				
	acabamento com pintura epoxi em pó por processo				
	eletrostático na cor padrão da unidade.				
	O produto devera ter Laudos de conformidade que				
	atestem conformidade com normas ABNT especificas e				
	vigentes Garantia mínima de 01 ano.				
	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00109557-9				
	ARMARIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da				
	mesma altura do armário e 05 prateleiras				
	de altura regulável sustentadas por pinos em aço.				
	Dimensão: 800 X 500 X 2100 mm (L x P x A).				
	Confeccionado em MDP com espessura mínima de 18				
	mm, com tampo superior com a espessura				
	de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente				
	nas faces interna e externa com melaminico				
	BP argila; acabamento das bordas em perfil plano de				
	PVC com aproximadamente 2 mm de				
	espessura na mesma cor do laminado. Base em aço				
	tubular com no mínimo 20 x 50 mm pintado em epóxi-				
	po, com sapatas niveladoras para ajuste de nível.				
	A estrutura metálica da base devera ter todas as				
	junções em soldas pelo sistema MIG; tratados por				
	banho de desengraxamento, decapagem e		07	D + 4 650 75	D + 460 440 75
2	fosfatizacao; aplicada pintura epoxi em pó pelo	Un	97	R\$ 1.653,75	R\$ 160.413,75
	processo de deposição eletrostática com polimerização				
	em estufa.				
	Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com				
	abertura mínima 110º e regulagem milimétrica para				
	ajuste de frestas e alinhamento das portas com				
	dispositivo de pressionamento para manter as portas				
	fechadas. Fechadura com sistema de fechamento				
	através de cremona inteirica, com hastes e gancho, em				
	liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois				
	puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo,				
	verticalmente na parte superior do armário				
	O Produto deve estar em conformidade com A NR17 e				
	norma ABNT vigente.				
	Garantia mínima de 5 anos				
	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170065-0				
	ESTANTE, em aço, aberta, com prateleiras, dimensões				
	aproximadas de 920 x 300x 1980 mm (LxPxA), com				
	variação de +/- 5%.				
	Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de				
	cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30 mm de abas				
	e espessura mínima de 1,5 mm; com furação mínima				
	de 7 mm para parafusos passantes.				
	Reforço em X nas laterais e fundo que garantam				
	estabilidade da estante.		24	D# 062 1067	D# 10 135 34
3	Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis,	Un	21	R\$ 863,1067	R\$ 18.125,24
	com espessura mínima de 0,75 mm, com 3dobras em				
	todas as bordas e com reforço de aço em perfil U ao				
	longo da largura, na parte inferior de cada prateleira.				
	Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento				
	antiferruginoso, conforme NBR 8096 vigente.				
	Parafusos de montagem zincados, com porcas e				
	arruelas, sem deixar pontas expostas.				
	O produto devera ter laudos de conformidade que				
1	atestem conformidade com Normas ABNT especificas e				



vigentes. O produto devera ser montado no local. Garantia mínima de 2 anos.	
>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170333-1	
Valor Total	R\$ 195.737,98
Degrau	R\$ 100,00

#### 3º LOTE

3º LO	Descrição do Material	UF	Otd	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA, de trabalho, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura Un 125,00 mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico BP argila com cantos retos; tendo 02 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiação, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos a estabilidade da mesma.  Dimensão: 1400 mm x 700 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento.  Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor da estrutura metálica, com passagem para fiação.  Painel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm.  Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensões mínimas de 140 mm x 25 mm(L x E), em chapa de aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação.  Base de sustentação inferior dos pés em aço, de seção elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas reguladoras de nível.  Base de sustentação superior dos pés, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95 mm, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura. A estrutura metálica devera ter todas as junções em soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de d	<b>UF</b>	<b>Qtd</b>	R\$ 887,67	<b>Valor Total</b> R\$ 110.958,75



	comprovado através de Laudo de Ergonomia, e normas				
	ABNT vigentes e através de Certificado de				
	Conformidade de Produto, devendo constar no				
1	certificado as referências ou códigos dos produtos				
	cotados.				
	Garantia mínima de 5 anos				
	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170050-2				
	MESA, de trabalho, com tampo em superfície única em				
	L de formato sinuoso, confeccionado em Un 4,00				
	MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em				
	ambas as faces) em laminado melaminico BP argila				
	com cantos retos; tendo 03 recortes circulares nas				
	extremidades da superfície para passagem de fiação,				
	com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS;				
	borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio				
	de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm,				
	atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve				
	ser parafusado na estrutura metálica por meio de				
	buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos				
	possam ser montados e desmontados sem causar				
	danos a estabilidade da mesma.				
	Dimensão: 1550 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo				
	ter variação de +/- 5% apenas no				
	comprimento.Canaletas de fiação horizontal, fixada sob				
	o tampo, confeccionada em aço com tratamento				
	fosfatizado e pintura eletrostática na cor da estrutura				
	metálica, com passagem para fiação.				
	Painéis frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas				
	as faces) em laminado melaminico argila com borda				
	em PVC extrudado na cor do laminado; espessura				
	mínima de 18 mm.				
	Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos				
	de estrutura central vertical (coluna) com dimensões				
2	mínimas de 140 mm x 25 mm (L x E), em chapa de	Un	4	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
	aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de		-		
	1,20 mm, possuindo tampa vertical removível,				
	formando uma calha interna para passagem de fiação.				
	Pé central vertical, em aço, com tratamento fosfatizado				
	e pintura eletrostática, a cor da estrutura metálica será				
	informada pela unidade contratante, com sapata				
	reguladora de nível, com regulagem máxima na altura				
	de 10mm.				
	Base de sustentação inferior dos pés em aço, de seção				
	elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões				
	mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de				
	420 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com				
	acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas				
	reguladoras de nível.				
	Base de sustentação superior dos pés, sob o tampo,				
	em aço de secção retangular com dimensões mínimas				
	de 30 x 20 mm, comprimento mínimo de 390 mm e				
	espessura mínima de 0,95mm, com mecanismo para				
	fixação do tampo através de parafuso e porca de aço				
	zincado embutido na estrutura.				
	A estrutura metálica devera ter todas as junções em				
	soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de				
	desengraxamento, decapagem e fosfatizacao; aplicada				
1	pintura epoxi em pó pelo processo de deposição				
	eletrostática com polimerização em estufa. A cor da				
	estrutura metálica será informada pela unidade				
				i e	
	contratante.				



	O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e normas				
	ABNT vigentes e através de Certificado de Conformidade de Produto, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos				
	cotados. Garantia mínima de 5 anos >>Ref. SAEB => 71.10.00.00170053-7				
3	MESA, de reunião, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico BP argila com cantos retos; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos a estabilidade da mesma. Dimensão: 2000 X 1000 X 740 mm (L x P x A). Painel central em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensões mínimas de 140 mm x 25 mm (L x E), em chapa de aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm. Base de sustentação inferior dos pés em aço, de seção elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior dos pés, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30 x 20 mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95 mm, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura. A estrutura metálica devera ter todas as junções em soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de	Un	5	R\$ 1.253,9067	R\$ 6.269,53
	desengraxamento, decapagem e fosfatizacao; aplicada pintura epoxi em pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante.  Garantia mínima de 5 anos  >>Ref. SAEB => 71.10.00.00170061-8				
4	MESA, de reunião, redonda, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico BP argila com cantos retos; borda em PVC extrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem	Un	12	R\$ 935,70	R\$ 11.228,40
	causar danos a estabilidade da mesma. Dimensão: Diâmetro de 1200 mm, altura de740 mm. Base de sustentação inferior dos pés em aço, de seção				



Degrau	R\$ 70,00
Valor Total	R\$ 133.528,68
>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170063-4	
Garantia mínima de 5 anos	
contratante.	
estrutura metálica será informada pela unidade	
eletrostática com polimerização em estufa. A cor da	
pintura epoxi em pó pelo processo de deposição	
desengraxamento, decapagem e fosfatizacao; aplicada	
soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de	
A estrutura metálica devera ter todas as junções em	
espessura mínima de 1,5 mm.	
com diâmetro mínimo de 75 mm em chapa de aço com	
Estrutura de sustentação central composta de tubo	
para maior estabilidade.	
zincado embutido na estrutura, contendo 04 hastes	
fixação do tampo através de parafuso e porca de aço	
de 30 x 20 mm, comprimento mínimo de 600 mm e espessura mínima de 0,95 mm, com mecanismo para	
em aço de secção retangular com dimensões mínimas	
Base de sustentação superior dos pés, sob o tampo,	
estabilidade.	
reguladoras de nível, contendo 04 pés para maior	
acabamento na mesma cor da estrutura e sapatas	
720 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com	
mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de	
elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões	

#### 4º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARIO, guarda-roupa, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, 8 portas, sobrepostas 4 x 2, Un 103,00 dimensões mínimas 1900 x 1225 x 420 mm, portas em aço, com trava de segurança, dobradiças invioláveis pintadas eletrostaticamente em estufa de alta temperatura, com porta cadeados. Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme NBR 8096 vigente. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. O produto devera ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. O produto devera ser entregue montado. Garantia mínima de 2 anos. >>Ref. SAEB => 71.10.00.00170336-6	Un	103	R\$ 1.849,37	R\$ 190.485,11
	Valor Total				R\$ 190.485,11
	Degrau				R\$ 100,00

## 5º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTANTE, bibliotecária, dupla face, metálica, dimensões de 2300 x 1040 x 555 mm, construída em aço, com no mínimo de 12 prateleiras com 250 mm de profundidade, graduáveis em 60 mm, podendo variar em +/- 5%, para mais prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso, com toda com pintura eletrostática a pó de alta resistência tinta em epoxi-po na cor padrão	Un	20	R\$ 845,10	R\$ 17.082,00



	da unidade >>Ref. SAEB => 71.25.11.00082069-5		
l l			
	Valor Total		R\$17.082,00

# 6º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNO, microondas, capacidade total de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções Un 25,00 descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potencia, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts. Manual de instruções. O produto devera apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A.  Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia  >>Ref. SAEB => 73.10.00.00171009-5	Un	25	R\$ 618,00	R\$ 15.450,00
2	TELEVISOR, Smart Tv Led 43 polegadas, Resolução de tela: HD ou superior, Conectividade: wi-fi, Conexão: no mínimo de 2 entrada hdmi , mínimo de 1 entrada usb, mínimo 1 entrada RF para TV aberta/fechada, 1 entrada LAN RJ 45, Codecs de reprodução USB: AVI / MKV / WAV / MP3 / WMA / JPEG, Conexão 802.11AC ou 802.11AX.  Etiqueta contendo, classificação da eficiência energética A, conforme Portaria Inmetro vigente, consumo de energia máximo a um (1) KWh/mês. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.  >>Ref. SAEB => 77.30.00.00175526-9	Un	5	R\$2.548,87	R\$ 12.744,35
	Valor Total				R\$ 28.194,35
	Degrau				R\$ 30,00

# 7º LOTE

Item	Descrição do Material	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA, com espaldar médio, fixa, sem braço, com assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Largura do assento, mínima de 460 mm e profundidade mínima de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada do assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de pvc a quente. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada	Un	40	R\$ 819,83	R\$ 32.793,20



	anatomicamente com saliência para apoio lombar e				
	espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto,				
	mínima de 430 mm e altura mínima de 380mm. Capa				
	de proteção e acabamento do encosto, injetada em				
	polipropileno texturizado e bordas arredondadas que				
	dispensam o uso do perfil de pvc, ou em resina de				
	poliéster com aplicação de perfil de pvc a quente.				
	Estrutura fixa com 04 (quatro) pés tubulares na cor				
	preta, com diâmetro mínimo de 25,00 mm e espessura				
	mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço				
	estampado mínimo de 3,00 mm, totalmente soldada				
	por sistema MIG e acabamento de superfície pintado				
	em epoxi pó eletrostático, com pré tratamento				
	antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a				
	estrutura com película de no mínimo 60 microns com				
	propriedades de resistência a agentes químicos.				
	Sapatas envolventes injetadas em polipropileno ou				
	poliamida reforçada com fibra de vidro.				
	Acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo				
	lamina diretamente na placa de fixação do assento				
	com capa de polipropileno injetado estrutural de				
	grande resistência mecânica, conformado				
	,				
	anatomicamente, com largura mínima de 120 mm e				
	espessura mínima de 30 mm. Revestida em couro				
	sintético com espessura mínima de 0,90 mm e				
	gramatura mínima de 500 g/m2, na cor preta.				
	O Produto deve estar em conformidade com a NR17				
	comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma				
	ABNT NBR 13962 vigente, comprovado através de				
	Certificado de Conformidade, devendo constar no				
	certificado as referências ou códigos dos produtos				
	cotados.				
	Garantia mínima de 5 anos.				
	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170075-8				
	LONGARINA, de 03 lugares, com braços fixos injetados				
	modelo Losango, para banco componível em tubo de				
	aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com				
	acabamento de superfície pintado.				
	· · ·				
	Assento interno em compensado multilaminas de				
	madeira moldada anatomicamente a quente com				
	pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou				
	resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível,				
	isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo,				
	alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga				
	dinâmica e baixa deformação permanente com				
	densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada				
	anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.				
2		He	110	D¢ 2 200 00	R\$ 242.000,00
2	Largura do assento, mínima de 460 mm e	Un	110	R\$ 2.200,00	K\$ 242.000,00
	profundidade mínima de 460 mm. Capa de proteção e				
	acabamento injetada do assento empolipropileno				
	texturizado e bordas arredondadas que dispensam o				
	uso do perfil de pvc ou em resina de poliéster com				
	aplicação de perfil de pvc a quente.Encosto Interno em				
	polipropileno injetado estrutural de grande resistência				
	mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido				
	em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível,				
	isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a				
	propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e				
	ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação				
	permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio				



	lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do				
	encosto, mínima de 430 mm e altura mínima de 380				
	mm.				
	Capa de proteção e acabamento do encosto, injetada				
	em polipropileno texturizado e bordas arredondadas				
	que dispensam o uso do perfil de PVC, ou em resina de				
	poliéster com aplicação de perfil de pvc a quente.				
	Acabamento em pintura eletrostática totalmente				
	automatizada em epoxi pó com pré tratamento				
	antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a				
	superfície com película de no mínimo 60 microns com				
	propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral				
	para banco componível em aço, fabricado por processo				
	de solda MIG em aço tudo medindo - 80 x 40, com				
	acabamento de superfície pintado em pintura epoxi pó				
	preto fosco. Ponteira de acabamento em polipropileno				
	injetado, sistema de acoplamento a longarina através				
	de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer				
	ponto da longarina, garantido robustez e facilidade de				
	manutenção. Para cada lateral acompanha um par de				
	deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon.				
	Ponteira de acabamento para longarina injetada em				
	polipropileno. Placa para fixação do assento junto a				
	longarina para banco componivel fabricada em chapa				
	de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência				
	mecânica.				
	Acabamento em pintura eletrostática totalmente				
	automatizada em epoxi pó com pré tratamento				
	antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o				
	mecanismo com película de no mínimo 60 microns com				
	propriedades de resistência a agentes químicos.				
	Sistema de acoplamento a longarina através de				
	abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação				
	em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e				
	facilidade de manutenção. Possui acoplamento para				
	suporte para encosto tipo lamina e possibilita a fixação				
	dos apoia braços diretamente no corpo da placa.				
	Revestida em couro sintético com espessura mínima de				
	0,90 mm e gramatura mínima de 500 g/m2, na cor				
	preta.				
	Dimensão: 1820 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA),				
	com variação de +/- 5%.				
	O produto deve estar em conformidade com a NR 17,				
	do Ministério do Trabalho, e norma ABNT				
	vigente.				
	Garantia mínima de 5 anos				
	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00170082-0				
	POLTRONA, giratória, espaldar médio, com braços, em				
	vinil ou couro ecológico na cor preta.				
	Assento interno em compensado multilaminas de				
	madeira moldada anatomicamente espessura de 10,5				
	mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano				
	flexível, isento de CFC, alta resistência a propagação				
3	de rasgo, baixa deformação, com densidade de 45 a 50	Un	627	R\$ 1.153,4133	R\$ 775.093,73
1	kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura			' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	
	mínima de 40 mm. Assento fixo, largura do assento,				
	mínima de 450 mm e profundidade mínima de 440				
	mm. Capa de proteção na parte inferir do assento,				
	acabamento injetado em polipropileno texturizado ou				
	em resina de poliéster, bordas arredondadas que				
	dispensam o uso do perfil de pvc.				
	t tri				



	Encosto interno em polipropileno injetado estrutural,				
	com formato anatômico, ou produzido em resina de				
	poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de				
	CFC, alta resistência a propagação de rasgo, baixa				
	deformação com densidade de 45 a 50 kg/m3 e				
	moldada anatomicamente com saliência para apoio				
	lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do				
	•				
	encosto, mínima de 410 mm e altura mínima de 380				
	mm. Capa de proteção e acabamento do encosto,				
	injetada em polipropileno texturizado e bordas				
	arredondadas.Braços em com alma de nylon ou aço				
	estrutural revestido em poliuretano ou poliuretano				
	texturizado. Regulagem vertical com mínimo de 3				
	estágios.				
	Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço				
	estampada de 3 mm. Acabamento do corpo e encosto				
	·				
	em pintura eletrostática totalmente automatizada em				
	epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso				
	(fosfatizado), Suporte para encosto com regulagem de				
	altura, com mínimo de 05 níveis de ajustes. Mecanismo				
	com regulagem de inclinação do encosto com bloqueio				
	em qualquer posição.				
	Estrutura, base em nylon injetado ou aço e capa				
1	protetora, com 5 patas, fabricada por processo de				
	solda sistema MIG em aço tubular 25 x 25 x 1,50 mm				
	ou em chapas estampadas, com espessura mínima de				
	1,9 mm com no mínimo 600mm de diâmetro. Coluna				
	de regulagem de altura por acionamento a gás com				
	curso mínimo de 80 mm, fabricada em tubo de aço de				
	,				
	1,50 mm.				
	Acabamento em pintura eletrostática totalmente em				
	epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso				
	(fosfatizado), tendo elemento de ligação estética entre				
	a base e o mecanismo.				
	Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro				
	injetados em resina, poliamida (nylon 6), eixo vertical				
	dotado de anel elástico em aço que possibilita				
	acoplamento fácil e seguro a base. Com acabamento				
	em poliuretano PU dando maior resistência ao piso				
	duro.				
	O Produto deve estar em conformidade com a NR17				
	comprovado através de Laudo de Ergonomiae norma				
	ABNT NBR 13962 vigente, comprovado através de				
	Certificado de Conformidade, devendo constar no				
	certificado as referências ou códigos dos produtos				
	cotados.				
	Garantia mínima de 5 anos.				
<u> </u>	>>Ref. SAEB => 71.10.00.00174549-2				
	POLTRONA, executiva / presidente com espaldar alto,				
	giratória, com braço regulável e apoio de cabeça, com				
	assento interno em compensado multilaminas de				
	madeira moldada anatomicamente a quente com				
1	pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em				
	poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta				
4	resistência a propagação de rasgo, alta tensão de	Un	15	R\$ 1.778,69	R\$ 26.680,35
'		OII	13	ιψ 11/70,00	14 20.000,33
	alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa				
	deformação permanente com densidade de 45 a 55				
	kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura				
	media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento do				
	assento injetada sob o assento em polipropileno				
	texturizado. Dimensões mínimas do assento:				



profundidade 460 mm e largura 480 mm.	
Encosto totalmente em espuma com interno em	
madeira prensada a quente em formato anatômico de	
10,5 mm de espessura; totalmente revestido sem	
utilização de capa plástica e perfil de PVC.	
Apoio-cabeça com espuma injetada em poliuretano	
flexível, no mesmo revestimento do encosto.	
Dimensões mínimas do encosto: altura, incluindo o	
apoio de cabeça 700 mm e largura 450 mm.	
Suporte para encosto com regulagem de altura	
fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm	
com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura	
eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó	
com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado),	
revestindo totalmente a superfície com película de no	
mínimo 60 microns com propriedades de resistência a	
agentes químicos.	
Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob	
pressão ou aço com placa superior em chapa de aço	
estampada. Acabamento de superfície pintada	
eletrostaticamente em epoxi po revestindo totalmente	
o mecanismo com película de no mínimo 60 microns	
com propriedades de resistência a agentes químicos.	
Mecanismo com comandos que permitem a regulagem	
da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições.	
Movimento sincronizado entre o encosto e assento com	
proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente.	
Ajuste da tensão através de manipulo sob o assento.	
Sistema anti-impacto para o encosto o que impede o	
choque do encosto com o usuário ao desbloquear o	
mesmo.	
Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás	
com 100 mm de curso mínimo, fabricada em tubo de	
aço de 50,8 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento	
em pintura eletrostática totalmente automatizada em	
epoxi po com pre tratamento antiferruginoso	
(fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com	
película de no mínimo 60 microns com propriedades de	
resistência a agentes químicos. Capa telescópica de 3	
elementos, injetada em polipropileno texturizado,	
sendo elemento de ligação estética entre a base e o	
mecanismo.	
Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio	
injetado sob pressão que garante alta resistência	
mecânica. Acabamento de superfície polido, realçando	
o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11 mm dispensando	
o uso de buchas de fixação.	
Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro	
injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon	
6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de	
impacto.Braços reguláveis de altura e profundidade,	
parte superior em poliuretano com toque soft touch de	
alto conforto. Apoio em aço, com revestimento em	
polipropileno injetado de alta resistência, com	
regulagem de altura em no mínimo 05 estágios,	
comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de	
85 mm.	
Revestimento do assento, encosto, apoio de cabeça e	
braço em couro ecológico, com espessura mínima de	
0,90 mm e gramatura mínima de 550 g/m2, na cor	



preta. O Produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13962 vigente e comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto, devendo constar no certificado as referencias ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos >>Ref. SAEB => 71.10.00.00175092-5	
Valor Total	R\$ 1.076.567,28
Degrau	R\$ 500,00

Para visualizar a descrição completa dos itens, vide PCT.



SECÃO IV

		MODELO DE DESCRIÇÃO	DA PROPOSTA	
Modalidade de	Licitação I	Número		
	1	. Modelo de descrição da p	roposta de preços	
LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (A X B)
	-	VALOR	TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
VALOR TOTAL DA PR	OPOSTA (POR EXTEN	SO):		
	( ) DIAS [≥ <b>60</b> ]			
	Vitór	ria da Conquista, de	de 2022.	

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



# SEÇÃO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
i loddiidddc dc Elcitagao	Hamero

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa da licitante], doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**,ainda,para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participações elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

- **Art. 18** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV demais agentes públicos, assim
- definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- $\S 1^{\circ}$  É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- § 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.
- §  $3^{\circ}$  Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o  $3^{\circ}$  grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
- §  $4^{\underline{o}}$  Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a
Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica,
treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração
Pública.

Vitoria da Conquista, de de 2022.
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



SEÇÃO \ MODELO DE PRO		
	Modalidade de Licitação	Número
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do rua	de Identidade nº Ministério da Fazenda, sob mandatário, a quem outorgan do acima, conferindo-lhe pode es, contra-arrazoar, assinar co	., expedido pela, o nº, residente à nos amplos poderes para res para: ntratos, negociar preços e
Vitória da Conquista, de	de 2022.	
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPR	ESENTANTE LEGAL/ ASSINATU	JRA



# SEÇÃO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

# [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

	Modalidade de Licitação	Número
	0.122/06	
Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementa	r nº 123/06, declaramos:	
que estamos enquadrados, na data designada para o início da se ( ) <b>de microempresa [ou]</b> ( ) <b>de empres</b> e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4	sa de pequeno porte	-
Vitória da Conquista, de	de 2022.	
Nome/ Razão Social/ CPF/ CNPJ/ Repr	RESENTANTE LEGAL/ ASSINATU	JRA



# SEÇÃO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

# [EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

	Modal	lidad	de de	e Li	citaç	ão			Núr	ner	)				
a	o art.	18.	<b>§</b> 4º	do	Dec	reto	nº	19.	896	5/20	, e	em	fac	ce	d

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual  $n^{\circ}$  9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto  $n^{\circ}$  19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual  $n^{\circ}$  9.433/05, declaro:

qu	arico	r disposto no art. 104, inc. v, e no art. 195 da Lei estaddai n- 9.455/05, deciaio.
(	)	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
(	)	[ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06] o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.
De	clar	o, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.
		Vitória da Conquista, de de 2022.
		NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



# PARTE II – HABILITAÇÃO

# SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:
- **1.1 Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

## ( x ) Para pessoas jurídicas:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

#### ( x ) Para pessoas jurídicas:

## 1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadualrelativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
  - 1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **SEÇÃO V/PARTE II** deste instrumento.

#### 1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **SEÇÃO V/PARTE II** deste instrumento.
- 1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:



a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II/ SEÇÃO III** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

#### 1.4 Qualificação econômico-financeira:

( x ) **Dispensada** (aquisição de bens com entrega imediata)

#### 2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- **3.** A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento. 3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação
- 3.2No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte IV Rito do procedimento licitatório e da contratação.



# SEÇÃO II CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

- 1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):
- ( v ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:
- 2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado—CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**.
- 2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



	MODELOS DE BRO	<b>SEÇÃO III</b> VA DE QUALIFICAÇÃO	TÉCNICA	
Modalidade de Licitação	Número	VA DE QUALIFICAÇÃO	ILCNICA	
co	MPROVAÇÃO DE	APTIDÃO PARA O DE	SEMPENHO	
Declaramos, para fins integralmente as especificaçõe presente data, registros negati	, forneces contratadas quant		licitatório, que , com materiais abaixo refer	endereço na idos, atendendo
Especificação		Quantitativo	Prazo de e	ntrega
Vi	tória da Conquista, _	de	de 2022.	
NOME/ I	RAZÃO SOCIAL/ CPF/	CNP1/ REPRESENTANTE LI	GAL / ASSINATURA	-



SEÇÃO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇ		NOP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇ	AO AO TRABALITO DO MEI	NOK
	Modalidade de Licitação	Número
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto prev para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº trabalho noturno, perigoso ou insalubre,		
( ) nem menor de 16 anos.	ou	
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição d	le aprendiz, a partir de 14 anos.	
Vitória da Conquista, de	de 2022.	
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRE	ESENTANTE LEGAL/ ASSINATUR	<u> </u>



# SEÇÃO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

	Modalidade de Licitação	Número
Em cumprimento ao disposto no instrumento convocat Complementar nº 123/06	cório acima identificado, <b>declaro</b> ,	, para os efeitos da Le
Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresp		
Vitória da Conquista, de	e de 2022.	
NOME ( DAZÃO COCIAL / CDE / CADDI /	REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATI	UDA



PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS						
SEÇÃO I AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE						
<ul> <li>( * ) Não se exigirá a apresentação de amostras</li> <li>( ) 1. Será exigida a apresentação de amostras [somente admitir em casos em que seja imprescindível]</li> <li>2. Critério objetivo de avaliação da amostra: Para efeito de aceitação do bem, os parâmetros são os abaixo relacionados: [item a ser complementado pelo setor técnico competente]</li> <li>2.1.1 requisitos:</li> <li>2.1.2 prazo para apresentação:</li> </ul>						
SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO						
<ul> <li>( ✓ ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.</li> <li>( ) Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e as seguintes regras:</li> </ul>						
SEÇÃO III PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS						
<ul> <li>( * ) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.</li> <li>( ) Poderão participar deste certame as cooperativas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que provem a adequação dos seus estatutos às disposições legais pertinentes.</li> </ul>						
SEÇÃO IV AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [TIPO TÉCNICA E PREÇO]						
( ✓ ) Não se aplica ( ) Sim						



# SEÇÃO V RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(	)	Não se aplica
(	)	Sim

- **1.** Será reservada a cota de (\_\_\_) [≤ **25%**] do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.
- **2.** A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.** A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- **4.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. [Art. 8, §2º, do Decreto nº 12.678/2011]
- **5.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



#### **PARTE IV**

# RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

#### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

- 2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
  - 4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
  - 4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo
  - 4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
  - 4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.
- 5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.
- 7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.



#### TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### CAPÍTULO I OUANTO À FORMA

- 8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.
- 8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.
- 8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.
- 9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

# CAPÍTULO II QUANTO AO CONTEÚDO

- 12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
- 15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aoscritérios para avaliação das propostas técnicas.
- 20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE INICIAL

Seção I Do Credenciamento

- 21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

#### Seção II Da licitante

- 23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica [art. 17 do Decreto nº 19.896/20]:
- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

# Seção III Da Interrupção da Sessão

- 25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados [art. 25 do Decreto nº 19.896/20].
- 25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação [art. 26 do Decreto nº 19.896/20].

Secão IV



Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

- 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue [art. 18, caput, do Decreto nº 19.896/20]:
- 26.1 A licitantedeverápreencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
- 26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I Propostas.
- 26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I Propostas; b) declaração de elaboração independente de propostae de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:
- 26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias [art. 18, §1º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação [art. 18, §2º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha [art. 18, §3º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital [art. 18, §4º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente [art. 18, §5º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação [art. 18, §6º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas [art. 18, §7º, do Decreto nº 19.896/20].
- 26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances [art. 18, §8º, do Decreto nº 19.896/20].

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

> Seção I Das propostas de preços

#### Subseção I Da abertura da Sessão Pública

- 27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



- 27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.
- 29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.
- 29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

#### Subseção II Dos lances eletrônicos

- 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
- 31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).
- 31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro
- 31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- 31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

# Subseção III Do envio de lances, segundo os modos de disputa

- 32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
- a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto <del>no § 1º deste artigo</del> na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

#### Subseção IV Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação

- 33. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:
- 33.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 33.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iquais
- 33.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.
- 33.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 33.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 33.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 33.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial
- 33.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 33.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 33.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 33.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

# Subseção V Critérios de desempate em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte

- 34. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:
- 34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 34.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 34 ou 35, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.



# Subseção VI Da divulgação do orçamento

36. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### Subseção VII Negociação da proposta

- 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 37.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### Subseção VIII Da adequação da proposta

- 38. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta <del>escrita</del> adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 38.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.
- 38.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 39 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 38.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.
- 38.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.
- 38.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

#### Seção II Do julgamento das propostas

39. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

## Subseção I Da compatibilidade do preço

- 40. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 40.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 40.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.



41. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

# Subseção II Das amostras ou demonstração de compatibilidade

- 42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.
- 43. Se não exitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.
- 44. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
- 45. À não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.
- 46. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se seque:
- 46.1 A amostra deverá ser entregue contra recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
- 46.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- 46.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 46.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 46.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 46.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 46.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

#### CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

- 47. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
- 47.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 48.2.
- 47.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 47.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.
- 48. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital
- 49. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 50. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 50.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

- 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 51.1 As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 51.2 As demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 51.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 51.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO V DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE

- 52. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 52.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



#### CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 53. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.
- 54. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 55. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## TÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

# CAPÍTULO I DAS IMPUGNAÇÕES

- 56. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 56.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 56.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 56.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.
- 56.4Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### CAPÍTULO II DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 57. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 57.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual
- 57.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.
- 57.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 58. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 58.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 59. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 60. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 60.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 60.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.
- 61. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 62. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.
- 63. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
- 63.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.
- 63.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 64. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.



## TÍTULO VII DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

65. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

# Seção I Da verificação da manutenção das condições de habilitação

66. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

## Seção II Da minuta de contrato

- 67. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 68. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

#### CAPÍTULO II DA ASSINATURA DO CONTRATO

#### Seção I Da Convocação

- 69. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 69.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 69.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 69.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 69.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 70. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereco eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.



70.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

# Seção II Da impossibilidade de contratação

71. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO III DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

72. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

## CAPÍTULO IV DAS GARANTIAS

73. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### CAPÍTULO V DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

- 74. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.
- 74.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 75. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
- 76. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.
- 77. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

## CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

78. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



79. O recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### CAPÍTULO IX DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

80. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

#### TÍTULO IX DAS PENALIDADES

- 81. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 81.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações SEI.
- 82. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual  $n^2$  13.967/12.

# CAPÍTULO I DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

83. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

#### CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

84. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

#### CAPÍTULO III DA ADVERTÊNCIA VERBAL

85. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

#### CAPÍTULO IV DO DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

86. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V DA MULTA



- 87. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
- 88. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X DO FORO

89. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.